



CONGRESSO NACIONAL

MPV 790
00175

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790/2017

Autor
MARCON PT/RS

Partido
PT

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. XXX Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se na MP 790/2017 o dispositivo Art. 81-B, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 81-B. O exercício da fiscalização da atividade minerária observará critérios de definição de prioridades e será exercida com a presença participativa de representantes de todos os segmentos envolvidos na atividade.

Parágrafo Único: a condição para o exercício da fiscalização participativa será definida em regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pretende criticar o processo de fiscalização contida na MP, para que seja realizado por amostragem, em detrimento de uma fiscalização integral e irrestrita.

Além disto, quando retira-se do texto esta possibilidade de “fiscalização amostral” e inclui-se a presença de representantes de segmentos envolvidos na atividade minerária. Ou seja, há possibilidade de se instituir um processo de fiscalização participativa dos empreendimentos minerários.

Brasília, em 07 de agosto de 2017.

PARLAMENTAR

Dep. Marcon PT/RS

CD/17965.19636-99